



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO  
SANTOS  
DE  
LUCENA E  
MELO  
01/05/2025 18:34

Referência: **PROAD n.º 1801/2025 (Dispensa de Licitação n.º 01/2025)**

**Objeto:** Contratação de serviços contábeis continuados para subsidiar a gestão financeira e contábil dos recursos próprios do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde).

Empresa Vencedora: **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso II e § 3º, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação dos serviços acima descritos.

**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios do Programa de Autogestão em Saúde do TRT da 6ª Região (TRT6 Saúde), disponíveis no Banco do Brasil; agência 3234-4; conta corrente 333222-5 (subitem 11.1, do Termo de Referência de fls.335/362).**

A Presidência deste Regional autorizou à fl.419 a contratação por meio de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, do objeto em comento, conforme a minuta do Aviso de Contratação Direta n.º 01/2025 (fls.364/416), com espeque no Parecer n.º 25/2025, da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls.328/333), bem como no opinativo da Diretoria-Geral (fls.417/418).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ, salvo com relação ao balanço patrimonial do exercício de 2024, cuja entrega passou a ser exigível a partir de 01/05/2025. A empresa vencedora também não está impedida de licitar/contratar com o Poder Público Federal (fls.846/849).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.849, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos no valor mensal de **R\$3.401,17 (três mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos)**, em nome da empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, observando-se rigorosamente os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências necessárias à contratação do objeto ora adjudicado e homologado, nos precisos termos da Lei n.º 14.133/2021 e normas relacionadas, devendo, antes da assinatura do instrumento contratual obter da empresa vencedora e providenciar a juntada aos autos do balanço patrimonial exigível (exercício de 2024), nos termos do subitem 9.13.20, do Termo de Referência.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**

Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

